



PROCESSO Nº 3.229/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

ERRATA À ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28/08/2023 (vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três), às 14h:00 (quatorze horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, apresentou-se o Sr. Pregoeiro, instituído pelo Decreto nº 1.817/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana para formalização da presente errata à Ata de nº 001, da Sessão Realizada em 25/08/2023, às 10h:00 (dez horas) do procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de insumos para obras de saneamento, pavimentação e urbanização, para atender as demandas da Secretaria de Obras, saneamento e Drenagem, com validade de 12 (doze) meses**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Em leitura à referida ata, constatou-se que houve um equívoco no registro da data de realização da sessão e, também, dos motivos de impedimento de participar do certame licitatório pelas empresas Tubos Tigre-ADS do Brasil Ltda., W. A. Terceirizados EIRELI - EPP., Constrular Materiais de Construção de Macaé Ltda. e Henrytech Comércio e Serviços EIRELI pelo que faz-se necessária a seguinte correção:

Na página de nº 01, na introdução da ata, onde lia-se:

Aos 23/08/2023 (vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para aquisição de insumos para obras de saneamento, pavimentação e urbanização, para atender as demandas da Secretaria de Obras, saneamento e Drenagem, com validade de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Leia-se:

Aos 25/08/2023 (vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para aquisição de insumos para obras de saneamento, pavimentação e urbanização, para atender as demandas da Secretaria de Obras, saneamento e Drenagem, com validade de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.



PROCESSO Nº 3.229/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

ERRATA À ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Na página de nº 04, na análise da documentação de credenciamento, onde lia-se:

As empresas Tubos Tigre-ADS do Brasil Ltda., W. A. Terceirizados EIRELI - EPP., Constrular Materiais de Construção de Macaé Ltda. e Henrytech Comércio e Serviços EIRELI apresentaram suas respectivas Procurações, prevista no item 10.5.1, "b" do instrumento convocatório. Outrossim, as empresas apresentaram as declarações previstas nos itens 10.5.1 "e" e "f" assinadas pelos seus supostos representantes, ao passo que uma vez não reconhecida a outorga de poderes, os referidos documentos foram desconsiderados. Diante do exposto e, ainda, considerando a disposição do item 10.5.4 do edital, ficam as empresas impedidas de prosseguir no procedimento licitatório.

Leia-se

As empresas Tubos Tigre-ADS do Brasil Ltda., W. A. Terceirizados EIRELI - EPP., Constrular Materiais de Construção de Macaé Ltda. e Henrytech Comércio e Serviços EIRELI apresentaram suas respectivas Procurações, prevista no item 10.5.1, "b" do instrumento convocatório **assinadas eletronicamente, em que pese tratem-se de documentos físicos, contrariando a disposição do item 17.2 daquele edital, pelo que o Sr. Pregoeiro decidiu por desconsiderar os documentos e, conseqüentemente, não conhecer os poderes supostamente fornecidos pelos mesmos.** Outrossim, as empresas apresentaram as declarações previstas nos itens 10.5.1 "e" e "f" assinadas pelos seus supostos representantes, ao passo que uma vez não reconhecida a outorga de poderes, os referidos documentos foram **igualmente** desconsiderados. Diante do exposto e, ainda, considerando a disposição do item 10.5.4 do edital, ficam as empresas impedidas de prosseguir no procedimento licitatório.

Diante disto, considerando que tratam-se de questões de mero erro material no registro, que não influenciam e/ou modificam o resultado parcial da licitação, tendo em vista que não há dúvida quanto à data de realização da sessão e que todas as questões referentes à análise de credenciamento foram debatidas de forma ampla e clara para com os presentes, constando também nos registros de áudio e vídeo da sessão, faz-se necessária a presente errata.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, firma-se a presente errata à ata nº 001 das reunião realizada pela Comissão de Pregão em relação ao Pregão Presencial Nº 028/2023, sendo a presente errata firmada pelo Pregoeiro da sessão e passando a integrar àquele registro original, surtindo efeito única e exclusivamente com a leitura conjunta dos documentos.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO